

Lei nº 561/88 de 26 de abril de 1988.

Reconhece de utilidade pública a loja maçônica, União Maçônica Raimundo Camero de Souza. E dá outras providências

A Câmara municipal de Jaicós, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica dos Municípios, resolve:

Faço saber que o Poder legislativo aprovou e o Ex^{mo} Sr^{or} Prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a loja Maçonaria, União Maçônica Raimundo Camero de Souza, de Jaicós, Estado do Piauí, com sede na Av. Eng. Ribeiro Gonçalves, s/n Bairro Serranópolis, nesta cidade.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor nada da de publicação.

Artº 3º - Revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara municipal de Jaicós, em 22 de março de 1988.

a) Francisco Martins de Oliveira
Presidente da Câmara
municipal.